



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
BOA ESPERANÇA — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 350/83

De: 15/09/83

Dispõe sobre alteração da Bandeira do Município.

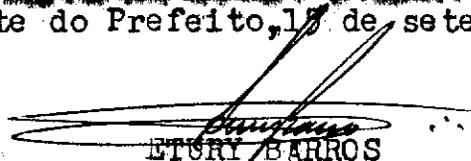
ETURY BARROS, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES; faço saber que a Câmara Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal Nº 219/79, de 15/05/79, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - A Bandeira do Município de Boa Esperança-ES; fica nesta data oficializada, com as seguintes características: campo branco, com formato retangular, obedecendo a proporção de 1:0,6; ao centro um círculo, cujo diâmetro corresponde a 1/6 do lado maior, tendo o mesmo inscrito duas montanhas na metade superior na cor marron-escuro, e acima destas na cor azul-claro; na metade inferior do círculo num campo verde; cujo círculo é ladeado por dois ramos de café e aos pés deste uma faixa com a inscrição: "B.E.3 - MAIO - 1964 - E.S.".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 1983


ETURY BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Reg.e Publicada na data supra


LUZIA ALVES DE SOUZA

Secretaria Administrativa